



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Carapicuíba, 05 de maio de 2025.

CIRCULAR Nº 17/2025

Prezados,

Diretores de Escola

Equipe Escolar

“Aqui formamos cidadãos para um mundo melhor.”

Solicito especial atenção e cumprimento das demandas.

Atenciosamente

Hilton Silva

Dirigente Regional de Ensino



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

SUMÁRIO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	3
ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR	7



NPE – Núcleo Pedagógico

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

IV. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE).

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2025 - Nº 103

Carapicuíba, 05 de maio de 2025

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

- 1. Clube de Leitura Gato Preto de maio – Incidente em Antares, de Erico Verissimo;**
- 2. Concurso de Redação China e Brasil: uma amizade que atravessa montanhas e mares;**
- 3. XIII Concurso de Redação do Hospital de Amor;**
- 4. Concurso de desenho Toyama 2025;**
- 5. Concurso de música Faça (A Sua) Parte, em parceria com o TCESP;**
- 6. Curso Escola de Gestão - Informações Módulo 3;**
- 7. Divulgação dos Cursos da ENAP no AVA-EFAPE.**

1. Clube de Leitura Gato Preto de maio - Incidente em Antares, de Erico Verissimo

Público-alvo: Todos os servidores da SEDUC-SP.

Datas: Inscrições para participação *online* e presencial, abertas até 19/05/2025.

Informações: Inscrições via formulário. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br



2. Concurso de Redação China e Brasil: “uma amizade que atravessa montanhas e mares”

Público-alvo: Diretorias de Ensino, Unidades Escolares, Grêmios Estudantis.

Datas: Período para produção e seleção das redações nas escolas, até 06/06/2025.

Informações: O Concurso de Redação China e Brasil: “uma amizade que atravessa montanhas e mares” é realizado a partir de uma parceria com o Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo. Podem participar deste Concurso de Redação todos os estudantes matriculados nas escolas da rede pública estadual, jurisdicionadas às 91 Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo, divididos em duas categorias:

- Categoria I - Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º anos);
- Categoria II - Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries).

Os estudantes finalistas do Concurso receberão prêmios como smartphones, tablets e pulseiras inteligentes. O regulamento completo está disponível no link. Para mais informações, envie o seu e-mail para premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.

3. XIII Concurso de Redação do Hospital de Amor

Público-alvo: Diretorias de Ensino, Unidades Escolares, Grêmios Estudantis.

Datas: Período para produção das redações até 16/05/2025.

Informações: O XIII Concurso de Redação do Hospital de Amor tem como tema “Vacina contra o HPV: a prevenção do câncer pode estar no seu braço”.

Podem participar deste Concurso de Redação, todos os estudantes matriculados nas 91 Diretorias Regionais de Ensino da Rede Pública Estadual e estudantes matriculados nas Escolas Públicas Municipais e Privadas da cidade de Barretos-SP, nas seguintes categorias:

- Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano);
- Ensino Médio.

Para mais informações, acesse o site do Hospital de Amor. Em caso de dúvidas, envie o seu e-mail para premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.



4. Concurso de desenho Toyama 2025

Público-alvo: Diretorias de Ensino, Unidades Escolares, Grêmios Estudantis.

Datas: Período para produção e seleção dos desenhos nas escolas até 30/05/2025.

Informações: O Concurso de desenho Toyama 2025 tem como tema “Jardim Japonês”.

Podem participar do concurso os estudantes com até 15 anos de idade das escolas da rede pública estadual de ensino, regularmente matriculados nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e no Centro de Estudos de Línguas (CEL) – japonês. Especificações sobre o tema, formato do desenho e informações de como participar estão disponíveis no regulamento e anexos do concurso. Em caso de dúvidas, envie o seu e-mail para premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.

5. Concurso de música Faça (A Sua) Parte, em parceria com o TCESP

Público-alvo: Diretorias de Ensino, Unidades Escolares, Grêmios Estudantis.

Datas: O prazo para produção e seleção nas escolas vai até 30 de maio de 2025.

Informações: O tema do Concurso de música Faça (A Sua) Parte é “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”. Para produção e gravação das composições musicais, os estudantes deverão formar um grupo composto por três estudantes e, com auxílio de um(a) professor(a) orientador(a), escolher um dos ODS, ODS 12 ou ODS 13 ou ODS 16.

Acesse o site da EFAPE para mais informações sobre o concurso, ou envie seu *e-mail* para premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.

6. Curso Escola de Gestão - Informações Módulo 3

Público-alvo: Todos os cursistas da Escola de Gestão.

Informações: Para as turmas de quinta e sexta-feira, devido ao feriado de 01 de maio, o 1º encontro síncrono do módulo 3 será realizado nos dias 08 e 09 de maio.

Para estarem aptos a participar deste encontro, é indispensável:

Concluir a trilha que inclui o Mapeamento de Saberes I, o Estudo do caso e o Material Teórico.



Para as turmas de segunda, terça e quarta-feira, o 2º encontro síncrono ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de maio.

Para as turmas de quinta e sexta-feira, o 2º encontro síncrono ocorrerá respectivamente nos dias 15 e 16 de maio.

Lembramos que, para participar do 2º encontro síncrono, é essencial:

- Realizar as avaliações de múltipla escolha que estarão disponíveis após o 1º encontro síncrono.
- Obter um desempenho igual ou superior a 7,0 nas avaliações.

7. Divulgação dos Cursos da ENAP no AVA-EFAPE

Público-alvo: Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria Escolar (QSE).

Datas: 05/05/2025 no AVA-EFAPE.

Informações: A EFAPE, em parceria com a ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), oferece cursos de capacitação contínua, com inscrição e realização flexíveis — você pode se inscrever e começar a qualquer momento, de acordo com sua disponibilidade.

Além disso, possui flexibilidade, por ser um curso contínuo e EaD via AVA-EFAPE, tem certificação gratuita e foco em habilidades essenciais para atuação no serviço público.

Destaque de Cursos QAE/QSE:

- Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com o Cidadão (20h)
- Comunicação Não-Violenta (20h)
- Linguagem Simples: Como Usar? (20h)
- Português: Interpretação de Texto e Gramática (40h)
- Gestão do Conhecimento no Setor Público (20h)
- Ética e Serviço Público (20h)
- Assédio Moral: O que Saber e Fazer (12h)
- Gestão do Tempo e Produtividade (40h)
- Gestão de Conflitos e Negociação (20h)
- Introdução ao Excel (25h)

Exclusivamente QSE:



- Planejamento Governamental (20h)
- Introdução à Gestão de Processos (25h)
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (40h)
- Liderança e Gestão de Equipes (30h)
- Introdução à Gestão de Riscos (40h)
- Boas Práticas em Contratos Terceirizados (20h)
- Nova Lei de Licitações (25h a 40h, diversos módulos)
- Aplicação do Power BI para Gestão (25h)

ESE – Equipe de Supervisão Escolar

ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2025 – Nº 100

1. Publicação do regulamento da OMASP – Orientações para a aplicação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo.

A Fase II da OMASP, Olimpíada de Matemática, está se aproximando. Por isso, algumas orientações são fundamentais para organizar as escolas para o momento de prova. Pedimos, por isso, que atentem para as seguintes orientações, já enviadas anteriormente. Além disso, reforçamos a importância do lançamento da presença ou da ausência dos estudantes no Diário de Classe preparado para as Olimpíadas. Nele, estão enturmados os alunos classificados para a Fase II. Para acessá-lo, basta seguir este passo a passo:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/> > Diário de classe > Olimpíadas >Enturmação e frequência > Seleção dos filtros nesta tela – ano letivo: 2025; rede de ensino: Estadual SE; demais filtros devem ser preenchidos com as informações pertinentes a cada Diretoria de Ensino. A enturmação foi feita de forma automática, mas o apontamento da frequência ou da ausência é de responsabilidade da escola.

Orientações para a FASE II:



1. As escolas da rede estadual devem aplicar as avaliações para os estudantes seguindo a seguinte proposição de data e de horário por segmento e por turno escolar:

Nível	Ano/Série	Data de Aplicação da Prova
Nível 1	6º e 7º anos	07/maio
Nível 2	8º e 9º anos	06/maio
Nível 3	1ª, 2ª e 3ª séries	05/maio

MANHÃ	INÍCIO	8h	TÉRMINO	9h20
TARDE	INÍCIO	14h	TÉRMINO	15h20
NOITE	INÍCIO	19h30	TÉRMINO	20h50

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O HORÁRIO:

- as PEI deverão iniciar a prova no turno de ingresso dos estudantes, pois a prova não ficará aberta ao longo do dia. Não será feita nenhuma exceção em relação a isso.

Por exemplo, escolas PEI que iniciam no turno da manhã deverão aplicar a prova no horário da manhã. Em casos de exceção, a escola poderá aplicar a prova para um segundo grupo de estudantes no mesmo turno, logo após o primeiro horário, sendo o horário de término estendido para essas escolas.

- Coleta de dados na SED: aconselhamos que todas as escolas, por meio dos trios gestores e dos GOE verifiquem se a coleta de classe está correta na SED. Isso porque os horários de abertura e de fechamento das provas da OMASP obedecem ao que foi reportado nessa tela.

Qualquer inconsistência, pode prejudicar a aplicação da prova – e o estudante não poderá realizar a Olimpíada em outro momento.

- As Diretorias de Ensino que reportaram feriados municipais em um dos dias da prova realizarão a prova no dia 08 de maio.

2. As avaliações deverão ocorrer, obrigatoriamente, na escola, por isso, criamos um Diário de Classe Digital das Olimpíadas, na SED, a fim de comprovar a presença do estudante, as orientações de como acessá-lo estão nos tópicos do item 6;



3. Os estudantes classificados para a Fase I I estão enturmados no Diário de Classe Digital das Olimpíadas; 4. Professores e demais servidores do próprio quadro escolar acompanharão a aplicação da Olimpíada e serão os nossos Fiscais. 5. A prova estará disponível na Sala do Futuro. O estudante deverá acessar o menu Prova, assim como fez na Prova Paulista. 6. Box de orientações para o dia da prova: recomendamos que as unidades escolares divulguem este box para os professores ou demais colaboradores que aplicarão as avaliações:

Aos aplicadores de prova (professores ou outros colaboradores da escola) e ao trio gestor da escola, lembramos o pedido de garantir que os estudantes sejam orientados corretamente para um ambiente de prova tranquilo. **Por isso, reforçamos os seguintes pontos:**

- Registrar a frequência dos estudantes no Diário de Classe Disponível na SED, por meio deste passo a passo:
<https://sed.educacao.sp.gov.br/> > Diário de classe > Olimpíadas > Enturmação e frequência > Seleção dos filtros nesta tela – ano letivo: 2025; rede de ensino: Estadual SE; demais filtros devem ser preenchidos com as informações pertinentes a cada Diretoria de Ensino. A enturmação foi feita de forma automática, mas o apontamento da frequência ou da ausência é de responsabilidade da escola.

Para mais informações, consulte estes documentos:

- <https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/resolucao-seduc-n-01-de-6-de-janeiro-de2025-2025010611231220807843>
- <https://olimpiadassp.educacao.sp.gov.br/omasp-regulamento/>



Enturmação e Frequência

Ano Letivo: 2025
Rede de Ensino: SELECIONE...
Diretoria: SELECIONE...
Município: SELECIONE...
Escola: SELECIONE...
Fase: SELECIONE...
Turma: SELECIONE...

Pesquisar Relatório Limpar

A frequência é ponto essencial para classificação/desclassificação do estudante, pois aquele estudante que tiver sua ausência apontada no Diário será desclassificado da Olimpíada, uma vez que a prova só pode ser realizada na escola e sob supervisão do aplicador da avaliação. Portanto, é fundamental lançar a frequência, em até dois dias úteis, no sistema.

- Organizar o ambiente de forma antecipada, verificar as máquinas e organizar a escola para garantir tranquilidade aos estudantes;
- Recolher os dispositivos eletrônicos (celulares, tablets pessoais, fones de ouvido, relógios, entre outros aparelhos) dos estudantes;
- Não permitir qualquer tipo de pesquisa durante a realização da prova;
- Posicionar-se no fundo da sala para observar os estudantes;
- Prezar pela realização da prova dentro do tempo estipulado pelo regulamento – **1 hora e 20 min.**
- A prova é composta por 20 questões de múltipla escolha;
- Marcar o tempo de andamento da prova no quadro/lousa;
- Orientar os estudantes a conferirem se estão, de fato, usando o próprio login na Sala do Futuro;
- Orientar os estudantes a salvarem o rascunho da prova;
- Aumentar o tempo de prova caso haja qualquer imprevisto durante a aplicação da avaliação (como queda de energia ou de internet);
- Conferir se o estudante clicou devidamente em Finalizar Prova antes de sair da sala de aplicação.
- Reportar quaisquer eventualidades para os Pontos Focais que acompanham a OMASP para que eles transmitam a mensagem para a equipe de Olimpíada de acordo com o fluxo pedido.

2. Live sobre o Tarefa SP - 2º Bimestre

Em 2025, a plataforma Tarefa SP passa por mudanças que incorporam novas ferramentas para aprimorar a experiência de aprendizagem dos estudantes e professores. Para apresentar as novidades para o 2º Bimestre e reforçar outros lançamentos já realizados, faremos uma live no dia 05/05/2025, às 14 horas.



Agenda da live Tarefa SP:

2º Bimestre · Data: 05/05/2025 ·

Onde: Canais: Gestão, Diretoria de Ensino, Trio Gestor, Professores.

· Horário: das 14h às 15h.

· Público-alvo: Professores do 6º ano Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio, Trio Gestor, Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, Núcleo Pedagógico.

A live ficará disponível no repositório do CMSP. Contamos com a divulgação e a ampla participação.

3. Convite às escolas: Lançamento do e-book “Do Local ao Global: Mudanças Climáticas e Gestão de Risco de Desastres”

A Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Bauru – SP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) apresentam o e-book “Do Local ao Global: Mudanças Climáticas e Gestão de Risco de Desastres”.

O foco do e-book é a difusão e popularização do conhecimento técnico-científico multidisciplinar. Link para acessar a versão final do e-book: <https://doi.org/10.57243/DLAG2025> O e-book “Do Local ao Global: mudanças Climáticas e Gestão de Risco de Desastres” foi organizado por:

- Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Bauru (AGB/Bauru);
- Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Inova Centro Paula Souza)
- Escola Técnica Estadual de Cabrália Paulista – SP;
- Escola Técnica Estadual de Bauru – SP;
- Faculdade de Tecnologia de Lins – SP;
- Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos – SP
- Escritório das Nações Unidas para a Redução de Desastres (UNDRR) das Américas e Caribe;
- Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica da Faculdade de Ciências da UNESP/Bauru. Além disso, o e-book conta com as seguintes parcerias nacionais e internacionais:
- Aldeia Kopenoti - Povo Terena Terra Indígena Araribá - Avaí – SP;
- Associação Espanhola de Geografia (AGE);



- Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres em Saúde (CEPEDES) – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz);
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);
- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
- Departamento de Física da Universidade de Aveiro – Portugal;
- Grupo Coordenado em Gestão de Riscos e Desastres da Universidade do Estado de Santa Catarina (CEPED/UDESC);
- Instituto Superior Politécnico de Ndalatando (ISPNd) – Angola;
- Laboratório de Análise e Processamento de Imagens de Satélites (LAPIS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
- Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT);
- Programa de Análise da Resiliência a Desastres no Contexto Municipal da Universidade Federal de Juiz de Fora – MG;
- Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço da Universidade Estadual do Maranhão (PPGeo/UEMA);
- Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá (PPGEO/UNIFAP);
- R-STAG/UNDRR - Grupo Assessor Regional de Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos / Departamento de Clima e Sustentabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- União Geográfica Internacional (UGI).

Solicitamos ampla divulgação dessas informações às escolas estaduais da sua região.

Para mais informações, entrar em contato no seguinte e-mail:

info@age-geografia.es

4. Processo seletivo – Programa Prontos pro Mundo

O Programa Prontos pro Mundo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está selecionando 02 (dois) profissionais do quadro do magistério para compor sua Equipe Técnica. Os profissionais selecionados por este processo



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

serão afastados na Coordenadoria Pedagógica, para trabalho presencial, em dedicação exclusiva, de jornada integral, e farão jus à Gratificação de Atividade Pedagógica (GAP) e vale-refeição. Período de inscrição: de 30 de abril de 2025 a 19 de maio de 2025. Relacionamos a seguir, os procedimentos para atuação na referida Equipe.

I - Objeto Seleção de profissional do Quadro do Magistério, titulares de cargo, para compor equipe de técnicos para atuação na Equipe Prontos pro Mundo/COPEP

II - Requisitos mínimos para atuar na SEDUC Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios que especificam as condições funcionais necessárias para o afastamento: - Ser titular de cargo do quadro do magistério; - Ter concluído estágio probatório; - Obter anuência do Superior hierárquico; - Não estar em processo de aposentadoria; - Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente, em jornada integral, nas dependências da sede da SEDUC-SP - Praça da República, 53, São Paulo – SP.

III - Da inscrição e análise das candidaturas As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do formulário abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8x6nPXltSzLRDcbXT1h2vZUGErMV5Orz29kdjliaUC2IyLQ/viewform?usp=header>

Ao final, haverá um campo para a inclusão do currículo profissional, no qual deverá constar a formação e a experiência profissional tanto na Secretaria da Educação quanto em outras instituições.

IV - Das disposições gerais sobre as vagas

As oportunidades de trabalho estão localizadas no município de São Paulo, Praça da República, 53 - Jornada de 40 horas semanais a serem cumpridas entre às 08h e 17h ou 09h e 18h, para realizar atividades Administrativas e/ou Operacionais relacionadas ao Programa Prontos pro Mundo.



V - Etapas do processo seletivo Etapa 1 - Análise curricular; Etapa 2 - Entrevistas.

VI - Das disposições gerais A participação neste processo de cadastramento não implica, necessariamente, no seu afastamento para as Coordenadorias ou qualquer outro Órgão da Secretaria ou em garantia de contato.

A sua inscrição não implica em qualquer comprometimento prévio de sua parte com este Órgão, apenas uma intenção. Interessados que já estejam afastados nos Órgãos centrais ou Diretorias de Ensino poderão participar desta chamada mediante anuência do superior hierárquico.

Considerando o tamanho da rede, não será possível contatar individualmente todos os interessados na seleção. Assim, antecipadamente, agradecemos a atenção e o interesse em trabalhar conosco.

Agradecemos a atenção e colaboração.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição. Para mais informações sobre o Programa, acesse: <https://www.prontospromundo.educacao.sp.gov.br>

5. Informações do Centro de Apoio Pedagógico Especializado Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Equipes Gestoras de Unidades Escolares que ofertam EJA

1. Acompanhamento das instituições privadas da rede estadual de ensino e oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE

Prezados (as), Com o compromisso de garantir uma educação de qualidade para todos os estudantes, o Centro de Apoio Pedagógico Educacional (CAPE), vinculado ao Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), ambos órgãos técnicos da Coordenadoria Pedagógica (COPEDE), desenvolve ações para atender, orientar e acompanhar pedagogicamente, promovendo a inclusão e os direitos dos estudantes, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Em conformidade com o Artigo 28 §1º, às , II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de Outubro de 2009, que dispõe em seu artigo. 5º Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. Bem com os artigos 4º e 5º da Deliberação CEE nº149/2016 Art. 4º As escolas que integram o sistema estadual de ensino, com a colaboração do Estado, da família e da sociedade, deverão: [...]IX - garantir apoios pedagógicos, tais como:

a) oferta de apoios didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

b) atendimento educacional especializado em sala de recursos na escola onde o aluno frequenta, em outras escolas ou em instituição que ofereça o atendimento em sala de recursos no contraturno de sua frequência na sala regular com a utilização de procedimentos, equipamentos e materiais próprios, por meio da atuação de professor especializado para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe comum em que o aluno estiver matriculado;

c) atendimento itinerante de professor especializado que, em atuação colaborativa com os professores das classes comuns, assistirá os alunos que não puderem contar, em seu processo de escolarização, com o apoio da sala de recursos ou instituição especializada. Art. 5º Para atender às disposições da presente Deliberação, as escolas que integram o sistema estadual de ensino não poderão realizar cobrança de valores adicionais como estabelecido **no art. 28, § 1º da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015.**

Para garantir o acesso e diminuir as barreiras da inclusão educacional, solicitamos aos supervisores de ensino da pasta de educação especial que oriente às escolas privadas acerca da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como façam o upload de documentos como laudos, hipótese diagnóstica, autodeclaração dos responsáveis, bem como Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), conforme disposto no **Art. 28, Inciso VII, da LBI 13.146/2015.** Ressaltamos que essas medidas estão alinhadas com os procedimentos adotados na rede pública



estadual, que incluem a Avaliação Pedagógica Inicial (API) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Além disso, **é necessário atualizar a lista de alunos na matrícula** para garantir a conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (**Lei 13.146/2015**), que assegura o direito à educação inclusiva para todos os estudantes com o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com fundamento no **artigo 9º da Lei 10.403/1971 e na Deliberação CEE 149/2016**, que “Estabelece normas para a educação especial no sistema estadual de ensino”.

Reitera-se que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico (PPP) que institucionalize o atendimento educacional especializado, e deixem acessível à consulta, como também seus Regimentos Escolares (**Artigo 28 da Lei 13.146/2015**). Contamos com a colaboração de todos para garantir que os direitos dos estudantes sejam respeitados e que a inclusão educacional seja efetivamente implementada em todas as instituições de ensino.

2. Projeção Professor auxiliar para estudantes Elegíveis à Educação Especial

O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), em 17 de janeiro de 2025, enviou, via Boletim Subsecretaria, informações acerca da Projeção de Estudantes Elegíveis à Educação Especial em 2025.

Isto posto e, mediante às dúvidas apresentadas pela rede acerca do compartilhamento de Professores Auxiliares e Profissionais de Apoio Escolar - Atividades Escolares (PAE-AE), queremos esclarecer :

1. O agrupamento dos estudantes elegíveis aos serviços de educação especial, por turma, deve observar a Avaliação Pedagógica Inicial (API) e Plano Educacional Individualizado (PAEE), instrumentos que apontam as especificidades, habilidades e nível de apoio de cada estudante.
2. Havendo na turma Profissional de Apoio Escolar - Atividades Escolares (PAE-AE) ou Professor Auxiliar atribuído, cuja medida judicial não aponta exclusividade, este profissional poderá ser compartilhado para atendimento de 3 a 5 estudantes, considerando:



- a) o compartilhamento não poderá representar prejuízo ao estudante;
- b) estudantes com necessidades muito substanciais de apoio, poderão ser atendidos individualmente ou em dupla;
- c) estudantes com necessidades substanciais de apoio (nível 2 ou nível 3 de apoio), poderão compartilhar o profissional entre 2 a 3 estudantes, a depender das especificidades de cada aluno, e
- d) turmas com 1 ou 2 estudantes que necessitem de apoio substancial, poderão contar com alocação de um PAE-AE ou professor auxiliar, sendo possível compartilhar este profissional com outros estudantes (sendo no máximo mais 3 estudantes), desde que estes tenham pouca ou baixíssima necessidade de apoio.

e) é necessário revisar as ordens judiciais para assegurar que as que tenham previsão de exclusividade de atendimento não sejam descumpridas;

Em resumo, o apoio dos estudantes não está respaldado exclusivamente ao cumprimento de ações judiciais, mas sim na disponibilidade de profissionais em sala de aula.

Portanto, o compartilhamento de um profissional contratado por ação judicial, DEVERÁ beneficiar os demais estudantes da mesma turma, mesmo que o apoio destes não seja objeto de medida judicial e, respeite as premissas acima dispostas. Ressaltamos a importância da garantia de qualidade dos serviços de apoio aos estudantes elegíveis e, reiteramos a necessidade de que estas diretrizes sejam amplamente divulgadas para a Rede, para que a alocação assertiva e eficiente dos nossos serviços possam abranger o atendimento da maior quantidade de estudantes elegíveis possível.

Desta forma, asseguramos a implantação da política pública vigente e, acima de tudo, direcionamos nossos apoios e recursos para o desenvolvimento integral de nossos estudantes

3. Acompanhamento dos Profissionais de Apoio Escolar - Atividades Escolares (PAE-AE) na rede pública estadual de ensino e prestação de informações ao Órgão Central

Em consonância com o Edital Nº 90007/2024, acerca da contratação de empresas para disponibilização de Profissionais de Apoio Escolar- Atividades



Escolares (PAE-AE), conforme preconiza o Art. 19 do Decreto nº 67.635/2023, o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO) reitera os dispositivos constantes no Item 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, do referido Edital:

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Considerando o supracitado edital, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01/04/2021 e o Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023 que disciplina a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos. Salienta-se que a não realização das avaliações provenientes dos Fiscais Setoriais e Fiscais Técnicos acerca dos serviços implementados nas Unidades Escolares, bem como a falta de devolutiva ao Órgão Central, impactará na tramitação do pagamento às empresas contratadas e, conseqüentemente, poderá impactar diretamente na disponibilização do Profissional de Apoio, bem como o fiscal poderá ser responsabilizado administrativamente, conforme Lei 14.133, em exemplo, o parágrafo segundo do artigo 121:

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

Isto posto, **requer-se a atenção das Diretorias de Ensino no acompanhamento dos PAE-AEs alocados nas Unidades Escolares** sob sua área de circunscrição, bem como o acompanhamento efetivo dos Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais, de modo que:

1. **As avaliações de responsabilidade dos Fiscais Setoriais sejam enviadas ao Órgão Central no primeiro dia útil do mês posterior à prestação de serviços;**
2. **As avaliações elaboradas pelos Fiscais Técnicos sejam endereçadas até o terceiro dia útil do mês posterior à prestação de serviços, sendo este o prazo máximo de envio;**
3. **O Fiscal Administrativo deverá fazer seu ateste até o 5º dia após o envio da documentação pela contratada. E em caso de não envio pela contratada, o mesmo deverá registrar suas cobranças e acionar o gestor do contrato.**

Conforme anteriormente exposto, reiteramos a importância deste processo, afirmando novamente que o não cumprimento dos procedimentos e prazos impactará o processo de tramitação do pagamento, podendo gerar a indisponibilidade dos profissionais e, conseqüentemente, severos prejuízos aos estudantes que fazem uso deste serviço.

Em tempo, ratificamos a informação de que o fiscal poderá ser responsabilizado administrativamente, conforme Lei 14.133, parágrafo segundo do artigo 121. Destaca-se que o cumprimento das avaliações refere-se às Diretorias de Ensino que dispõe do Profissional de Apoio Escolar - Atividades Escolares (PAE-AE), conforme consta na Planilha: Lista DEs.

https://seesp-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/pamela_francelino_educacao_sp_gov_br/Eat8Mml_ZXNItxre_3JzDloB7rTjWHLyMoaDHNkXHNURyQ?e=b7AXDH

4. Vagas disponíveis na Universidade federal de São Carlos para cursos na perspectiva inclusiva. Interessados: Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino/ Educacional, Professores Especialistas em Currículo (PEC),



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Coordenadores Pedagógicos, Gestores e Professores da Educação Básica. Prezados (as), INSCRIÇÕES ABERTAS! Informamos que o Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEs, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar está com inscrições abertas para os Cursos de Aperfeiçoamento em: Alfabetização para Educandos com Deficiência (8a Edição), Gestão e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2a Edição) , Coensino (2a Edição) e Gestão e Educação Especial: foco na perspectiva inclusiva (1a Edição) da Universidade Federal de São Carlos. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/04/2025 a 09/05/2025 , através dos sites:

- <https://alfadef8.faiufscar.com>
- <https://geepi.faiufscar.com>
- <https://coensino.faiufscar.com>
- <https://gee.faiufscar.com>

Os cursos serão gratuitos e oferecidos na modalidade a distância, com uma carga horária de 180 horas. O início está previsto para junho de 2025, com duração de 6 meses.